**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

PROCESSO SIMPLIFICADO 01 /2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

 O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Assistência Social para formação de cadastro de reserva, a fim de atuarem na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, além de vacância e licença maternidade no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo constituída por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social.
	2. O Processo de que trata o item 1.1 deste edital para formação de cadastro reserva que visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade do município em postos de trabalho de nível médio e nível superior, pelo período máximo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
	3. As funções, carga horária, atribuições, requisitos e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste edital;
1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 01, 02 e 05 de julho, das 08:00min às 15:00min, na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situada na Avenida Jeremias Pereira, S/N, Centro, Nova Olinda- Ceará.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Poderá inscrever-se para essa seleção o profissional de nível médio e superior que apresente os requisitos mínimos deformação.

2.3 Estabelece como requisitos mínimos para o cargo Assistente Social e Psicólogo;

- Ensino superior concluído em Serviço Social e Psicologia e ambos Registro no respectivo Conselho de Classe;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão organizadora do Processo de seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. **SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português aquém foi conferido igualdade, nos termos do artigo 12, II, §1º da Constituição Federal; Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

3.3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3.3 Ensino Médio completo e superior conforme o cargo;

3.3.4. Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.3.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.3.6 Documento de identificação ou documento equivalente;

3.3.7 Apresentar CPF;

3.3.8 Comprovante de endereço;

3.3.9 Uma foto 3x4;

3.3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

 a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste edital;

c)Fotocópias nítidasdos documentos e comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 3.3.1 a 3.3.9 autenticadas em cartório ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

3.11São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3.12**.** A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, conforme anexo II;

3.13Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.14 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

 3.15 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

3.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.17 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.18 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3.19 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. **DAS FASES DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

 b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

**5.** **DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

5.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

5.2 A pontuação máxima da analise curricular será 60 pontos.

 5..2. No Currículo devem ser anexadas: a) Cópias autenticadas em cartório de todos os títulos ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

5.3. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

5.4 Só serão validados os certificados a partir de 2016 com carga horária mínima de 40 horas, conforme quadro de pontuação do anexo IV.

5.5 Será classificado para a segunda fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 40 pontos.

5.6. A lista contendo o nome dos candidatos classificados na primeira fase estará disponível no dia 12 de julho, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br;

6. **DA ENTREVISTA**

6.1 A lista contendo o nome dos candidatos com as inscrições deferidas, a data e o horário da entrevista estará disponível no dia 16 de julho, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br;

6.2 A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS a partir do dia 19 de julho de 2021.

6.3 Para cada candidato será reservado um tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para a realização da entrevista.

6.4 A Comissão de Organização do Processo seletivo será responsável pela organização da entrevista.

6.5 A entrevista será por uma psicóloga designada pela Secretaria de Assistência Social

6.6 A entrevista valerá até 40 pontos, conforme quadro do anexo V.

**7. RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social do Nova Olinda- CE: a) Indeferimento de inscrição; b) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado; d) Resultado final da seleção;

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE, no horário de 8h às 15h. Endereço: Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda – CE e deverá ser interposto no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação das etapas da seleção;

7.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas;

7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

7.5. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

7.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido do item 7.2.

8. **DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

 8.1. A Nota Final dos candidatos será obtida através da soma da Análise do Currículo, e da pontuação da entrevista.

8.2 A nota máxima considerando as duas fases será no máximo 100 pontos.

8.3. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 70 pontos no mínimo, considerando o somatório da Análise do Currículo e Entrevista.

a) Atingir a pontuação mínima de 40 pontos na primeira fase e 30 pontos na entrevista.

8.4. Se ocorrer empate na Nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

b) Com maior número de pontos no Currículo;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

 10. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

e) Não atingir a pontuação mínima exigida;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003; j) Seja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

11. **DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos exigidos para a contratação. a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de bens;

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame através do Diário Oficial do Município, e nos informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nova Olinda – Ceará mediante afixação no quadro de avisos.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 37, inciso XVI e seguintes da CF /1988.

12.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

12.5 Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.

Nova Olinda-Ceará, 29 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leyla Rodrigues de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2021**

**QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES**

|  |
| --- |
| **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** |
| **CARGO** | **PROGRAMA/SERVIÇO** | **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS** | **CADASTRO RESERVA** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
| Visitador Social | Programa Criança Feliz | Nível médio completo |  | 40h semanal |  01(um) salário mínimo |
| Orientador Social | Proteção Social Básica | Nível médio completo |  | 40h semanal | 01(um) salário mínimo |
| **ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL OU EDUCADOR SOCIAL:**a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.  |
| **ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR SOCIAL**1.Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;5.Acompanhar e registrar resultados alcançados;6. Participar de reuniões semanais com supervisor;7. Participar do processo de educação permanente;8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas. |
| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** |
| **CARGO** | **PROGRAMA/SERVIÇO** | **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS** | **CADASTRO RESERVA** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
| Assistente Social | Proteção Social Básica | Ensino superior concluído em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe. |  | 30h semanal | R$ 1.622,40 |
| Psicólogo | Proteção Social Básica | Ensino Superior concluído em Psicologia e Registro no respectivo conselho de classe. |  | 40h semanal | R$ 1.622,40 |
| **ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; fazer busca ativa; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. |

**AXEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 /2021**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL**

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( )

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( )

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (controle interno)

CARGO: ( ) Assistente Social

 ( ) Psícólogo

 ( ) Visitador Social

 ( ) Orientador Social

NOME\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMAIL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOVA OLINDA – CEARÁ, \_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2021**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOVA OLINDA – CE, \_\_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2021**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**Currículo Padronizado**

 Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo número de inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das Informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

**Título I –** Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento). Equivalente a 5 pontos.

|  |  |
| --- | --- |
| 1- NOME DO CURSO/TITULAÇÃO |  |

**Título II** - Cursos correlatos a área de atuação do candidato/área social, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Limitados a 2 cursos. 5 pontos por curso.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1- NOME DOCURSO |  | CARGAHORÁRIA |  |
| 1- NOME DOCURSO |  | CARGAHORÁRIA |  |

 **Título III**: - Curso correlatos com a área de atuação do candidato/área social com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Limitado a 2 cursos. 10 pontos por curso.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1- NOME DOCURSO |  | CARGAHORÁRIA |  |
| 1- NOME DOCURSO |  | CARGAHORÁRIA |  |

 **Título IV**: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato/área social com carga horária mínima de 120h(cento e vinte horas),limitado a 1 curso. Equivalente a 15 pontos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1- NOME DOCURSO |  | CARGAHORÁRIA |  |

**Título V:** Curso de Informática. Um (01) curso valendo 10 pontos. Carga Horária Mínima de 40 horas.

|  |  |
| --- | --- |
| 1- NOME DOCURSO | CARGAHORÁRIA |
|  |  |

Em de de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Conferido e recebido por

**ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2021**

**QUADRO DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA** | **PONTUÇÃO MÁXIMA**  |
| **Habilitação Profissional** | Comprovação de escolaridade exigida: Ensino médio/superior | 5 | 5 |
| Cursos correlatos a área de atuação do candidato/área social de 40 horas no mínimo | 5 pontos por curso/Máximo dois cursos | 10 |
| Cursos correlatos a área de atuação/área social do candidato de 80 horas no mínimo | 10 pontos por curso/ Máximo dois cursos | 20 |
| Cursos correlatos a área de atuação do candidato/área social de 120 horas no mínimo | 15/Máximo um curso | 15 |
| Curso de Informática/Mínimo 40 horas | 10/Máximo um curso  | 10 |
| **Pontuação Máxima**  | 60 |

**ANEXO V –INTEGRANTE DO EDITAL 01/2021**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **PONTUAÇÃO MÍNIMA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Critérios técnicos e comportamentais** | Competências profissionais  | 7,5 | 10 |
| Desempenho | 7,5 | 10 |
| Proatividade  | 7,5 | 10 |
| Participação | 7,5 | 10 |
| **Pontuação máxima**  | 40 |

**ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL 01/2021**

**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 01 / 2021-SMAS**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fundamentação do recurso:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nova Olinda – CE, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do candidato (a)**